



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS DIURNAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES, EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS - VIGILANTE ARMADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.200.109/0001-09, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE-5 nº 19, Conj. 3, Lote 20, Sala 12, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2.164.873 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.402.701-30, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 64/2021, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins (Sintvisto), CCT TO0036/2021, conforme Despacho nº 35259/2021, evento 3732934.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1. Fica repactuada o Contrato nº 64/2021 utilizando-se como fator de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), onde os salários sofreram alterações haja vista a aplicação contida na Cláusula 3ª da Convenção, que definiu a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2021, correspondendo o aumento da inflação pelo INPC acumulado do ano de 2020, ou seja, 5,45% (cinco vírgula quarenta cinco por cento), cujo piso salarial passou de R\$ 1.532,24 + 5,45% (INPC/2020) = R\$ 1.615,75, sendo aplicado a partir de 20/04/2021, conforme Despacho nº 35259/2021, evento 3732934, e quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO RESUMO - VALOR POR EMPREGADO/POSTO										
Seq.	Local	Empregado/2020		Empregado/2021		Valor do Posto/2020	Valor do Posto/2021	Qtde. Posto	Valor Mensal Posto 2021	Valor da Repactuação
		12 hs Diurnas	Qtde. empregados	12 hs Diurnas	Qtde. empregados					
1	Araguaína/TO	R\$ 4.829,14	2	R\$ 5.071,31	2	R\$ 9.658,28	R\$ 10.142,62	1	R\$ 10.142,62	R\$ 484,34
2	Guaraí/TO	R\$ 4.829,14	2	R\$ 5.071,31	2	R\$ 9.658,28	R\$ 10.142,62	1	R\$ 10.142,62	R\$ 484,34
3	Palmas/TO	R\$ 4.829,14	2	R\$ 5.071,31	2	R\$ 9.658,28	R\$ 10.142,62	5	R\$ 50.713,10	R\$ 2.421,70
4	Paraíso do Tocantins/TO	R\$ 4.829,14	2	R\$ 5.071,31	2	R\$ 9.658,28	R\$ 10.142,62	1	R\$ 10.142,62	R\$ 484,34
TOTAL DE POSTOS								8		
VALOR DA REPACTUAÇÃO									R\$ 3.874,72	
VALOR TOTAL MENSAL									R\$ 81.140,96	
VALOR GLOBAL									R\$ 973.691,52	

2.2. O valor mensal do Contrato nº 64/2021 passará de **R\$ 77.266,32 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, para **R\$ 81.140,96 (oitenta e um mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)** e anual de **R\$ 927.195,84 (novecentos e vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, para **R\$ 973.691,52 (novecentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4368
Natureza de Despesa: 33.90.37
Fonte de Recurso: 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 64/2021 e aos autos 21.0.000004603-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARIO PINHEIRO MARTINS, Usuário Externo**, em 03/07/2021, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 05/07/2021, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3780904** e o código CRC **AA1E5FD8**.